

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. ADRIANA VENTURA)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão sobre o Sistema Nacional de Educação (SubSNE), para debater sobre o impacto do Sistema Nacional de Educação (SNE) na autonomia dos entes e aspectos de constitucionalidade.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública conforme deliberação da Subcomissão sobre o Sistema Nacional de Educação (SNE), para debater sobre o impacto do SNE na autonomia dos entes. Especificamente, busca-se debater se o modelo de governança proposto pelo SNE, com instâncias de pactuação e efeitos vinculantes, viola os princípios constitucionais da autonomia dos entes federativos e do pacto federativo consagrado pela Constituição de 1988.

Para discutir esse importante tema, consideramos oportunas as presenças dos seguintes convidados:

- **Drº Henrique Lago** - Vice-Presidente da Associação De Olho no Material Escolar;
- **Prof. João Alberto** - Advogado Especialista em Direito Constitucional e Financeiro, especialista em Ciência Política;
- **Profº Drº Ives Gandra Martins** – Jurista, advogado, professor e escritor brasileiro, professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e membro da Academia Brasileira de Filosofia;
- **Profº Drº Modesto Carvalhosa** – Jurista, parecerista, consultor, professor aposentado de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP;



- **Profº Carlos Ari Sundfeld** – Jurista, professor da FGV Direito SP;
- **Profº Drº Hebert Lima** - Ex-Secretário de Educação de SOBRAL;
- **Drº João Bachur** - Relações institucionais SEMESP;
- **Profº Me. Danilo Dupas Ribeiro**, Ex-Secretário da SERES e Ex-Presidente INEP.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo é debater os possíveis riscos de centralização de competências e as implicações constitucionais do modelo de governança proposto, à luz do pacto federativo previsto na Constituição de 1988.

A questão central envolvida na demanda por um Sistema Nacional de Educação (SNE) é a da cooperação entre os entes federados para a formulação e execução articulada e integrada das políticas públicas de educação. *Grosso modo*, essa nova governança é pensada para ocorrer em comissões tripartites e bipartites, mediante pactuação de políticas, ações e estratégias, muitas vezes de efeito vinculante e cumprimento obrigatório.

Dessa forma, embora nem sempre fique explícito no debate, essa governança pode produzir impactos sobre a autonomia dos entes, destacando-se aspectos de constitucionalidade nem sempre evidenciados.

É fundamental, portanto, a realização de uma audiência pública que traga à luz esses impactos, tanto com o posicionamento das representações dos entes federados quanto de pesquisadores que refletem sobre o tema em uma perspectiva mais analítica.

Diante do exposto, solicitamos apoio aos demais parlamentares em favor da aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

